



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.248/2011

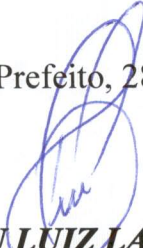
“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 1508/98, e dá outras providências”.


*Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 28.03.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.508/98, transferindo a extensão da Escola Moe’ erenda Jaguari para a *Escola Municipal Pólo Indígena MBo’ erenda Tupã i Ñandeva*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2011.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

*Publicada no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0333 - Caderno 01.
Em 11 de Maio de 2011*